

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/47 /78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDE-RAL DE MATO GROSSO, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ITEM XIX DO ARTIGO 15 DO DECRETO Nº 69.370, de 18 de Outubro de 1 971, E

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do "Cam - pus" Universitário para futuras instalações de prédios que aco modem as instalações da comunidade universitária, cujo aumento anual decorre dos novos cursos; bem como dos programas especiais da Universidade;

CONSIDERANDO que a atual área do "campus" universitário já está comprometida com as futuras instalações do Centro de Ciências Bio-Médicas, Restaurante, Teatro e Biblioteca;

CONSIDERANDO que existe uma área contígua à da Universidade, com 34.4863 ha, cujo proprietário ofereceu-a em permuta pelo imóvel de propriedade desta Fundação, situada na rua Comandante Costa, esquina com a rua Voluntários da Pátria;

CONSIDERANDO que este imóvel da Fundação encon - tra-se fora do "campus" universitário;

CONSIDERANDO que o valor dos referidos imóveis se equivalem, conforme laudo de avaliação feito por peritos designados por esta Fundação;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 69.370 de 18/outubro/71, em seu parágrafo primeiro do artigo 4, prevêa possibilidade de alienação de bens da Fundação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1 974 admite a permuta de bens de instituições federais de ensino, desde que autorizadas pelo Presidente da República;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CONSIDERANDO que esta lei delegou poderes ao Ministro de Estado da Educação e Cultura para regulamentar o processo para alienar, permutar, gravar ou locar bens de instituições federais de ensino, e que pela Portaria nº 355, de 04 de julho de 1 975 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, para o processo de permuta é indispensável a aprovação do Conselho Diretor desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a permuta do bem imóvel de propriedade da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, situado na rua Comandante Costa, esquina com a rua Voluntários da Pátria, pelo imóvel de propriedade da firma Orlando Nigro Filho, com área de 34,4863 ha, situado na Avenida Fernando Correa da Costa.

Artigo 2º - Determina-se, em consonância com a Portaria Ministerial nº 356, de 04 de julho de 1 975, o envio de expediente justificativo da permuta ao Departamento de Assumtos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, acompanhado dos documentos que menciona o artigo 8º da referida Portaria.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PENRO DORITEO - VICE-PRESIDENTE

BENTO MACHADOLOBO MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

and the second second second

and the second of the second o

a 20 - 10 - 1, 4 , 11 a

ala li Troma la Santi

24 * 39 · .

ing beginning to be ≛

· The same and it is 3 - 12 - 12 - 13 - 13 - 13

and the second s

and the second of the second o





Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras

NΩ	_	888	6608	79

Brasilia, 19 103179

Senhor Membro deste Conselho:

Com prazer, transmito-lhe matéria do interesse dessa Entidade, publicada no(s) Diário(s) Oficial(ais) e/ou da Justiça, abaixo relacionado(s):

	DATA(S)	PAGINA(5)
1. Parte I		3312/13

Atenciosamente,

Prof. Afonso de Ligueri P. Lin

ALPL/nws.

Decreto at 13 40 m CA margo ... de 1079

Autorisa a <u>Fundação Universidade Federal do Ma</u>
to Grosso a permutar imbveis de sua propriedade,
situados em Cuiabá, por uma área de tarra com
34.4863 ha. confinante com o campus universitá

O Presidente da República,

usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da constituição, e com fundamento na Lei nº 6 120, de 15 de outubro de 1974.

DECRETA:

Art. 19 Pica a Fundação Universidade Pede ral do Mato Grosso autorizada a permutar duas áreas de terra e res pectivas benfeitorias, de sua propriedade, por área de terra con finante com o <u>campos</u> eniversitário, de propriedade da firma Orlan do Migro Filho, todas gituadas na cidade de Cuiabá, capital do Eg tado do Mato Grosso, a seguir discriminadas:

a) De domínio da Fundação: I) imbvel situa do na Rua Comandante Costa, esquina da Travessa dos Voluntários da Pátria, composto de um terreno e benfeitorias, sendo o terreno in climado com diferença de nível aproximadamente de 3,00 metros no seu limite mais afastado da Rua Comandante Costa, fasendo frente para essa rua pela face ceste, por onde mede 40,00 metros em seu alinhamento; pela face norte, com a Travessa dos Voluntários da Pátria, medindo 55,50 metros, pelo seu alinhamento; pela face sul, com imbvel de propriedade do Br. Olinto Neves, medindo 57,50 metros, 9, finalmente, pela face leste com imbvel pertencente a Academia Matogrossense de Letras e Instituto Histórico de Mato Grosso e outro prêdio de propriedade do Estado de Nato Grosso, medin do por este lado leste 39,80 metros, terreno este com uma área de

do por este lado leste 39,80 metros, terreno este com uma área de 2.254,35 metros quadrados: II) uma área de terreno e respectivas benfeitorias, situada na Rua Barão de Melgaço entre o prédio sede da Academia Matogrossense de Letras e o Instituto Histórico de Mato Grosso (Casa Barão de Melgaço) e o imóvel de propriedade do Sr. Olinto Neves, medindo 14,80 metros a leste; ao sul 25,20 metros, com área total de 449,82 metros quadrados;

b) De dominio da firma Orlando Nigro Filho: área de 34.4863 metros quadrados, com as seguintes confrontações: O"M. O" está cravado a 10 metros de margem esquerda do Córrego Barbado, ao rumo de 36900 SW e com 362,00 metros até atingir o "M:1"; cravado na cerca da Universidade Federal de Mato Grosso e a 32 me tros do piquete 69 da planta geral; segue pela Cerca ao rumo de 63929'NE e com 985,00 metros até atingir o "M.2", cravado no can to da cerca também divisa da Universidade, seque pela cerca ao ru mo de 28905'SE e com 111,00 metros atá atingir o piquete 73 planta geral; segue pela quera ao rumo de 27955'8E e com 370,00 me tros até atingir o piquete 74 da planta geral; segue pela cerca ao rumo de 26944'SE e com 150,60 metros até atingir o "M.3" vado no canto da cerca da Universidade com o Loteamento Boa Espo rança; segue pela cerca divisa con Boa Esperança ao rumo de 55917º NE e com 266,00 metros até atingir o "M.4" cravado na margem da PERIMETRAL (Variante da BR 364); segue pela margem da Perimetal ao rumo de 45953/NW e com 972,00 metros até atingir o "M.5", cra vado num ponto alto da Perimetral; segue ao rumo de 63929'8W com 497,00 metros até atingir o "M.6" cravado a 6,00 metros đa i margem esquerda do Córrego Barbado; segue pelo Córrego Barbado ao rumo de 11910'SW e com 196,00 metros até atingir o "M.O", pon to de partida deste perimetro.

trimósio da Fundação, decorrância da permuta, será destinada ex Clusivamente à expansão do campus universitário. ¿

Art. 39 - O seldo resultante da diferença entre o valor atribuido ao imével pertencente à Fundação e o valor do terreno objeto da permuta, será aplicado de conformida de com o disposto no art. 49, da Lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, obedecidas as normas baixadas pelo Ministário da Educação e Cultura.

Art. 49 - Este Decreto antra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasflia,em 08 de março de 1979 ; 1580 da Independência e 910 da República.

Exesto Orași. Euro Brandão